

CÓDIGO DE CONDUTA

ESTE É O CÓDIGO DE CONDUTA
DO GRUPO MRV.
LEIA, GUARDE E CONSULTE
SEMPRE QUE ACHAR NECESSÁRIO.

CÓDIGO DE CONDUTA

MRV
Engenharia

INTRODUÇÃO

O Grupo MRV é reconhecido, principalmente, pela ética e transparência na condução dos seus negócios. Essa conduta adotada pelas empresas e por seus colaboradores contribui fortemente para a credibilidade do Grupo na sociedade e mercado em geral.

Em 2007, nosso Conselho de Administração aprovou a primeira versão do Código de Conduta do Grupo MRV, com o objetivo de divulgar a nossa missão, princípios e valores que sempre nortearam as nossas empresas e as atitudes que são esperadas dos nossos colaboradores, parceiros e fornecedores.

De lá para cá, nosso Código de Conduta vem sendo atualizado periodicamente para acompanhar as mudanças e o desenvolvimento do nosso ambiente corporativo e dos nossos colaboradores. Esta é a terceira atualização deste documento, cuja aprovação pelo nosso Conselho de Administração se deu em 20/7/2015.

Todas as diretrizes contidas no Código devem ser rigorosamente observadas, servindo este documento como referência para orientar nossa conduta, ações e decisões, para que a credibilidade das nossas empresas seja sempre preservada.

O CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO MRV É APLICÁVEL EM SUA TOTALIDADE:

- a todos os colaboradores do Grupo MRV, independente do nível hierárquico;
- aos grupos de relacionamento referenciados neste documento, tais como parceiros e fornecedores, conforme diretrizes detalhadas nos respectivos capítulos e regras pertinentes à atuação desses grupos junto às empresas do Grupo.

O CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO MRV É VÁLIDO POR TEMPO INDETERMINADO. NENHUM COLABORADOR, PARCEIRO OU FORNECEDOR PODE ALEGAR, EM QUALQUER HIPÓTESE, DESCONHECIMENTO DAS DIRETRIZES E OBRIGAÇÕES NELE CONTIDAS.

TODAS AS
DIRETRIZES
CONTIDAS
NO CÓDIGO
DEVEM SER
RIGOROSAMENTE
OBSERVADAS.





MISSÃO

Concretizar o sonho da casa própria oferecendo imóveis com a melhor relação custo/benefício para o cliente.

VISÃO

Ser a melhor empresa de incorporação, construção e venda de empreendimentos econômicos do Brasil.

VALORES:

PENSAR COMO O CLIENTE

Atender o cliente como você gostaria de ser atendido, prezando pela melhoria contínua, soluções adequadas e excelência na entrega do sonho da casa própria.

TIME COMPROMETIDO

Nossos resultados são conquistados com muita dedicação. Todos nos unimos como um time e agimos como "donos" para conseguirmos nosso sucesso.

DIVIDIR O SUCESSO

Dividimos e celebramos nosso sucesso. Distribuímos parte dos nossos lucros, pois os resultados são conquistas coletivas. Premiamos de forma diferenciada quem contribui com resultados diferenciados.

ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Ser honesto nas ações do dia a dia, garantindo confiança e credibilidade entre nossos clientes, colaboradores, acionistas e fornecedores.

GERAÇÃO DE VALOR PARA OS ACIONISTAS

Buscamos resultados diferenciados e gostamos de ser reconhecidos por isso. Controlamos nossos custos rigorosamente com o objetivo de agregar maior valor aos acionistas. Nosso foco é no longo prazo e na perenização da empresa.

SUSTENTABILIDADE

Contribuímos para um mundo melhor do ponto de vista social, ambiental e financeiro. Por meio de relações de trabalhos sustentáveis, garantimos resultados sólidos, desenvolvemos pessoas e a sociedade como um todo.

O GRUPO MRV E SEUS COLABORADORES



SOBRE O CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO MRV

Cada colaborador terá acesso ao nosso Código, seja por meio do documento impresso, seja por meio do documento virtual, devendo avaliá-lo e compreendê-lo em sua totalidade. Toda e qualquer dúvida a respeito das suas disposições e aplicabilidade deve ser esclarecida junto aos nossos superiores diretos, membros da Diretoria Executiva, responsáveis pelo Jurídico Corporativo ou, ainda, ao Comitê de Governança Corporativa, Ética e Sustentabilidade; sempre de forma aberta e sincera. Nenhuma política interna poderá se sobrepor ao Código de Conduta do Grupo MRV. Por sua vez, o Código deverá estar sempre em consonância com as leis brasileiras vigentes.

AMBIENTE MRV

Acreditamos na importância de um ambiente de trabalho **agradável** e **confiável** e, por isso, valorizamos a **harmonia** entre os colaboradores, o **comprometimento** com o negócio, a **transparência** nas relações, o **empreendedorismo** coletivo e o **aprimoramento** contínuo. Além disso, buscamos oferecer condições que estimulem a meritocracia, para que nossos colaboradores se sintam valorizados e tenham orgulho em fazer parte da nossa equipe.

ASSIM, DEVEMOS:

- respeitar as leis vigentes, políticas e regulamentos internos;
- ter comprometimento com a otimização dos recursos e redução dos custos e despesas em todas as atividades do Grupo MRV, entendendo a sua importância, sempre mantendo a qualidade dos produtos e serviços oferecidos;
- preservar o meio ambiente e interagir de forma responsável com a comunidade;
- relatar qualquer tipo de comportamento ou tentativa de comportamento ilegal, antiético ou inadequado de que se tenha conhecimento;
- praticar os princípios e valores do Grupo MRV em todos os estabelecimentos e unidades, canteiros de obras, plantões e também em locais públicos, treinamentos ou eventos, perante autoridades e/ou órgãos públicos, sociedade e mercado em geral.

NÃO DEVEMOS:

- discriminar, bloquear ou retaliar qualquer colaborador interessado em participar de processos de recrutamento interno como alternativa natural de evolução de carreira;
- aproveitar cargo ou posição nas empresas do Grupo MRV para obter favores ou benefícios pessoais;
- usar camisetas de times, camisetas com dizeres e/ou estampas inadequados e/ou ofensivos, saias e vestidos curtos, *shorts*, decotes, sandálias abertas ou chinelos de dedo e outros vestuários que não condizem com o ambiente corporativo;
- comercializar ou permutar mercadorias de interesse particular, exceto nos locais e horários previamente autorizados.

E, POR TER A ÉTICA COMO UM DOS NOSSOS PRINCIPAIS VALORES, É PROIBIDO:

- praticar qualquer forma de discriminação, seja por religião, convicção filosófica ou política, nacionalidade, posição social ou econômica, sexo, raça, deficiência, idade, gravidez, preferência sexual, preferência por time de futebol, dentre outras;
- permitir condições inadequadas de trabalho que possam ser consideradas degradantes e/ou insalubres; utilização de mão de obra compulsória ou mão de obra infantil por quaisquer dos nossos parceiros ou fornecedores;
- fazer intimidações ou ameaças, atitudes abusivas, seja por meio de gestos, palavras ou comportamentos contra a integridade moral e física de qualquer pessoa;
- adotar atitudes ou falas que possam ser caracterizadas como assédio moral ou sexual.

SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Além de agradável e confiável, o ambiente de trabalho MRV é também saudável e seguro. E o compromisso com a saúde e segurança é uma responsabilidade de todos os colaboradores, parceiros e fornecedores do Grupo MRV.

POR ISSO, DEVEMOS:

- agir sempre de acordo com as normas e procedimentos de Saúde e Segurança do Trabalho;
- utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que a atividade realizada pelo colaborador, parceiro ou fornecedor exigir;
- garantir a limpeza, organização e segurança em todas as nossas instalações;
- comunicar à chefia direta a submissão a tratamento médico ou medicação que possa interferir nos reflexos e, conseqüentemente, na segurança durante o trabalho.

É PROIBIDO:

- consumir, portar ou estar sob efeito de bebida alcoólica ou qualquer tipo de droga durante as atividades profissionais e horário de trabalho;
- portar qualquer tipo de arma nas dependências ou em atividades relacionadas ao trabalho.

OS COLABORADORES QUE EVENTUALMENTE UTILIZEM ARMAS COMO FERRAMENTA DE TRABALHO DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE AUTORIZADOS, IDENTIFICADOS E TECNICAMENTE HABILITADOS PARA TAL.



ATIVOS
E RECURSOS
DO GRUPO MRV

TODOS OS COLABORADORES SÃO RESPONSÁVEIS PELA PRESERVAÇÃO DOS ATIVOS E RECURSOS DO GRUPO.

POR ISSO, DEVEMOS:

- respeitar o nome e a marca MRV, além de conhecer e seguir todas as orientações contidas no Manual da Marca, disponível no site: www.mrv.com.br/identidade;
- respeitar as diretrizes e leis de propriedade intelectual e não copiar, reproduzir, transmitir, distribuir ou utilizar os documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, projeções, análises e relatórios produzidos na realização das atividades do Grupo MRV;
- utilizar o e-mail profissional adequadamente e somente para atividades do Grupo MRV;
- respeitar todas as políticas de uso correto dos ativos e recursos do Grupo MRV.

É PROIBIDO:

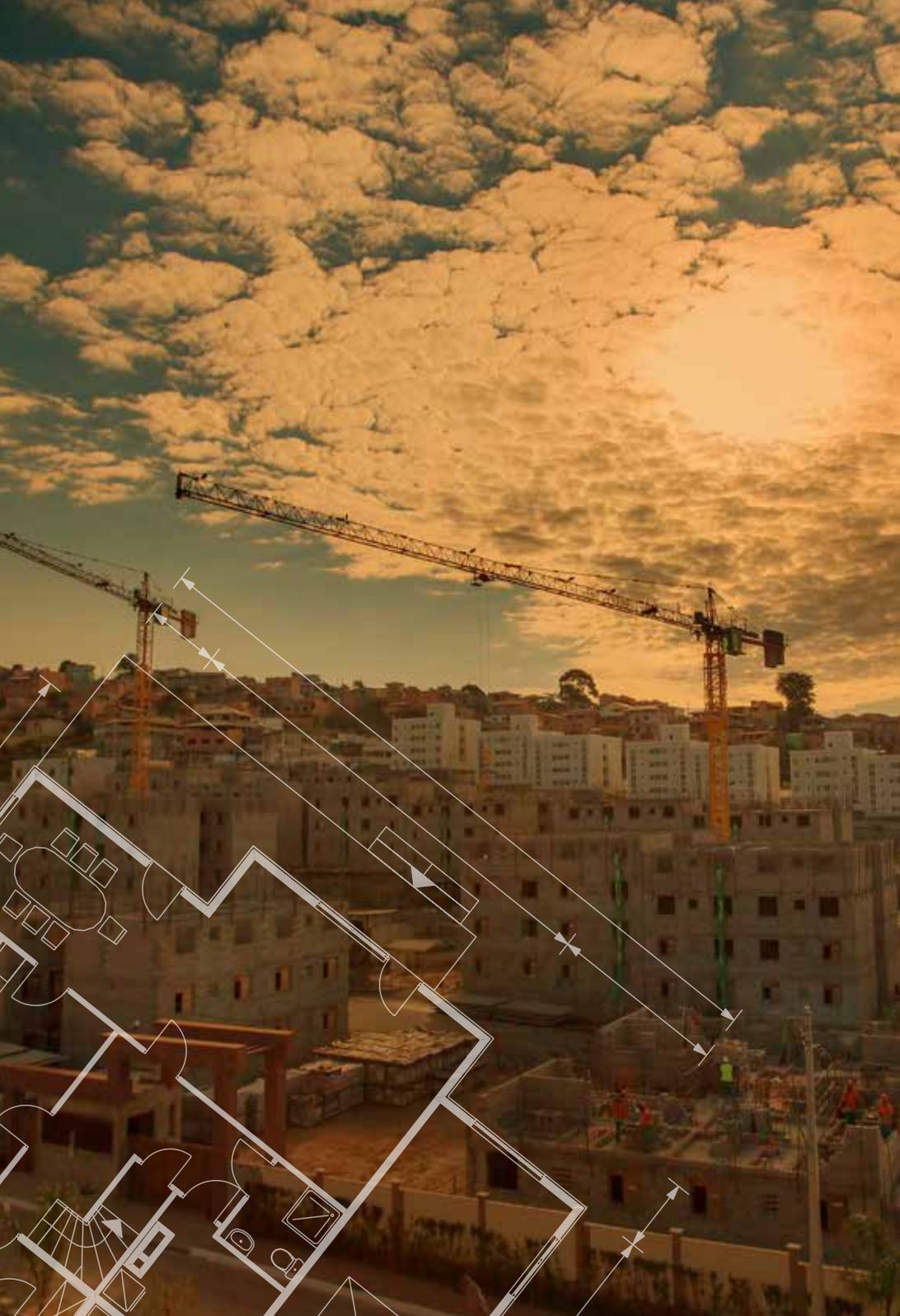
- utilizar, retirar para si ou para terceiros quaisquer recursos do Grupo MRV para fins particulares, sejam recursos dos escritórios, sejam dos canteiros de obra ou sejam dos *stands* de venda;
- compartilhar credenciais (ID, senhas e crachás) de uso individual e intransferível;
- instalar e utilizar nos equipamentos do Grupo MRV cópias ilegais de *software* ou cópias pertencentes a si próprio ou a terceiros, bem como transmitir *softwares* sem licença pelos sistemas da companhia.

NO EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, OS COLABORADORES TÊM ACESSO A UMA SÉRIE DE INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS E/OU CONFIDENCIAIS DAS EMPRESAS DO GRUPO MRV. INFORMAÇÕES ESTRATÉGICAS OU CONFIDENCIAIS SÃO AQUELAS QUE NÃO SÃO DE CONHECIMENTO DO MERCADO, ATUALMENTE OU FUTURAMENTE, CUJA DIVULGAÇÃO PODERÁ AFETAR AS ATIVIDADES DO GRUPO MRV.

São exemplos dessas informações: resultados financeiros, aquisições ou vendas, segredo industrial, investimentos e assuntos afins.

ASSIM, É PROIBIDO:

- compartilhar informações com outros colaboradores ou terceiros que não necessitem delas para o seu trabalho, independente do meio de transmissão (impresso, eletrônico ou oral);
- permitir o acesso indevido às informações por meio de documentos e materiais deixados em mesas, gavetas e armários, assim como realizar reuniões e falar ao telefone em locais públicos (restaurante, aeroporto, elevador, etc.) sobre assuntos do Grupo MRV;
- descumprir a “Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante” e o “Termo de Confidencialidade do Grupo MRV”, que fazem parte do Contrato de Trabalho;
- divulgar as informações confidenciais mesmo após o término do vínculo de trabalho com o Grupo MRV;
- utilizar informações do Grupo MRV em palestras e trabalhos acadêmicos sem aprovação formal do diretor da área;
- transmitir ou acessar conteúdos impróprios, como dados pessoais dos clientes e informações financeiras ainda não divulgadas para o mercado, banco de terrenos, bancos de dados comerciais, tabelas de vendas, tabelas de salários, bancos de contratos e outros padrões de documentos do Grupo MRV.



UTILIZAÇÃO DE REDES SOCIAIS

O GRUPO MRV ESTÁ PRESENTE NAS PRINCIPAIS REDES SOCIAIS E TEM COLABORADORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTEÚDO E RELACIONAMENTO COM O MERCADO E SOCIEDADE EM GERAL. ENTRETANTO, É IMPORTANTE LEMBRAR QUE PROTEGER A IMAGEM DO GRUPO MRV É RESPONSABILIDADE DE TODOS.

SENDO ASSIM, DEVEMOS:

- direcionar qualquer reclamação de cliente postada em redes sociais para a área de Relacionamento com Clientes, para que seja dado o tratamento adequado a cada caso;
- não divulgar informações e comentários do Grupo MRV e dos seus clientes em redes sociais, seja em perfil próprio, seja de terceiros;
- compreender que as diretrizes de confidencialidade de informações se aplicam também às redes sociais;
- compreender que as informações divulgadas são de responsabilidade do colaborador e não do Grupo MRV;
- não associar atividades pessoais ao nome e/ou marca do Grupo MRV.

O uso da internet é permitido apenas para os colaboradores que necessitem desse recurso para exercerem suas atividades profissionais.

O uso da internet por meio de dispositivos móveis pessoais, no ambiente MRV, deve ocorrer apenas nos intervalos intrajornada e de forma moderada.

É importante compreender que o abuso da internet compromete a produtividade no trabalho, por isso, é importante utilizar sempre com bom senso.

CONFLITO DE INTERESSES

ALGUMAS SITUAÇÕES PODEM CAUSAR, FAVORECER OU SUGERIR CONFLITOS ENTRE NOSSOS INTERESSES PESSOAIS E OS DO GRUPO MRV.

POR ISSO, É PROIBIDO:

- ter interesse econômico ou financeiro em concorrentes, clientes, distribuidores ou fornecedores, pois tal interesse pode interferir nas suas ações em nome do Grupo MRV;
- executar no ambiente e horário de trabalho qualquer atividade profissional que não seja relacionada às atividades do Grupo MRV;
- obter vantagem financeira direta ou indireta de instituições que mantenham relações comerciais com o Grupo MRV;
- aceitar, direta ou indiretamente, dinheiro ou objetos de valor de qualquer pessoa ou entidade interessada em criar relações comerciais com o Grupo MRV;
- se beneficiar de informações privilegiadas para venda ou compra de ações do Grupo MRV direta ou indiretamente;
- manter atividades paralelas ou ser sócio, direta ou indiretamente, de companhia que seja concorrente e/ou conflitante com os negócios do Grupo MRV;
- contratar colaborador para exercer atividade com subordinação direta que tenha qualquer grau de parentesco;
- omitir ao Comitê de Governança, Ética e Sustentabilidade a existência de familiares no Grupo MRV ou em parceiros e fornecedores.

É permitida a participação de familiares (indicados ou não pelo colaborador) em nossos processos de seleção e contratação.

PORÉM, DEVEMOS:

- assegurar que o candidato seja submetido a todas as etapas do processo seletivo, sem exceção;
- assegurar que não haverá qualquer favorecimento ou privilégio, independente do grau de parentesco com o colaborador do Grupo MRV.

BRINDES E PRESENTES

É IMPORTANTE EVITAR SITUAÇÕES QUE POSSAM INTERFERIR EM DECISÕES OU CAUSAR ALGUM DESCRÉDITO AO COLABORADOR OU AO GRUPO MRV.

ASSIM, PODEMOS:

- aceitar brindes institucionais e sem valor comercial, tais como materiais de escritório, agenda, caneta, calendário, boné, livro, chocolate, etc.;
- aceitar brindes e presentes diferentes da categoria acima, desde que sejam declarados na intranet para a realização de sorteio entre todos os colaboradores;
- presentear clientes, fornecedores, parceiros ou quaisquer terceiros com os brindes desenvolvidos como parte da estratégia de comunicação institucional do Grupo MRV, desde que aprovados pela Diretoria Executiva responsável.

ASSIM, É PROIBIDO:

- comercializar interna ou externamente os brindes sorteados;
- aceitar e/ou solicitar qualquer tipo de brinde ou presente em forma de favor, dinheiro ou objeto de valor;
- participar de eventos patrocinados ou promovidos por parceiros, fornecedores ou representantes do nosso grupo de relacionamento sem a aprovação formal da Diretoria Executiva responsável.





RELACIONAMENTOS

Trabalhamos para preservar os interesses e resguardar os direitos dos nossos acionistas, investidores e *stakeholders*, sempre alinhados com as melhores práticas de governança corporativa, com as normas e regulamentos da CVM (Comissão de Valores Mobiliários) e Regulamento do Novo Mercado da BOVESPA (Bolsa de Valores do Estado de São Paulo). Adotamos práticas transparentes, fornecendo sempre informações íntegras, confiáveis, claras e objetivas aos nossos acionistas, investidores e *stakeholders*.

POR ISSO, DEVEMOS:

- assegurar que todas as nossas informações institucionais, financeiras, etc. sejam amplamente divulgadas ao mercado nos termos das leis aplicáveis;
- assegurar que as transações envolvendo as empresas do Grupo MRV sejam devidamente divulgadas no nosso site: ri.mrv.com.br e de acordo com a nossa Política de Transação com Partes Relacionadas;
- manter o bom relacionamento com todos os acionistas, independente da quantidade de ações por eles detida.

A área de Relacionamento com Investidores é a responsável pelo contato com nossos investidores e acionistas. Toda e qualquer solicitação de acionistas e/ou investidores feita diretamente aos colaboradores deve ser imediatamente direcionada à área de Relacionamento com Investidores, para que seja atendida adequadamente, pelo e-mail ri@mrv.com.br ou telefone (31) 3615-8153.

REFORÇAMOS AOS NOSSOS COLABORADORES A IMPORTÂNCIA DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DA CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

ASSIM, É PROIBIDO:

- negociar com as ações durante os períodos de vedação à negociação, previstos em nossa “Política de Negociação de Valores Mobiliários”;
- utilizar informações privilegiadas do Grupo MRV para se beneficiar direta ou indiretamente com a venda ou a compra das ações, ou, ainda, o repasse da informação para que terceiros dela se beneficiem (o uso indevido dessas informações é ilegal e pode resultar em sanções administrativas, cíveis e criminais);
- divulgar informações, atos, eventos ou fatos relevantes aos quais tenha acesso, em razão da posição que ocupa, em desacordo com a nossa Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante.

RELACIONAMENTO COM AS PARCERIAS

CONSIDERAMOS COMO NOSSAS PARCERIAS AS EMPRESAS ALIADAS E COMPROMETIDAS COM O GRUPO MRV E QUE NOS APOIAM NO FINANCIAMENTO E DIVULGAÇÃO DAS NOSSAS ATIVIDADES, COLABORANDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS NOSSOS PRODUTOS. BUSCAMOS PARCERIAS SUSTENTÁVEIS E QUE TENHAM COMPROMISSO COM A ÉTICA E TRANSPARÊNCIA.

POR ISSO, DEVEMOS:

- dar ciência do conteúdo deste “Código de Conduta do Grupo MRV” às nossas parcerias.



RELACIONAMENTO COM CLIENTES

TRABALHAMOS REALIZANDO SONHOS. POR ISSO, NOSSOS ESFORÇOS SEMPRE SERÃO PARA OFERECER IMÓVEIS DE QUALIDADE E COM A MELHOR RELAÇÃO CUSTO/BENEFÍCIO.

ASSIM, DEVEMOS:

- estabelecer com nossos clientes uma relação de confiança mútua;
- prestar serviços aos nossos clientes com a máxima qualidade;
- adotar uma estratégia de comunicação clara e transparente sobre os nossos produtos e serviços;
- prometer apenas o que somos capazes de cumprir, incluindo reservas, descontos, preços e prazos de entrega dos imóveis;
- agir com prontidão e transparência, informando aos nossos clientes sobre situações que fogem do controle do Grupo MRV e que podem comprometer o prazo de entrega dos nossos empreendimentos;
- prestar atendimento aos nossos clientes com agilidade e eficiência;
- tratar as informações dos nossos clientes com sigilo e cautela;
- direcionar eventuais questionamentos dos nossos clientes aos canais oficiais de atendimento: Portal de Relacionamento, telefone 4005-1313, ou às redes sociais Facebook e Twitter.

RELACIONAMENTO COM IMOBILIÁRIAS E PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

IMOBILIÁRIAS E PROFISSIONAIS CREDENCIADOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DO NOSSO NEGÓCIO.

POR ISSO, DEVEMOS:

- realizar contratações e credenciamentos com visão de longo prazo, estabelecendo uma relação de respeito e confiança mútua;
- conduzir com clareza e profissionalismo as atividades desenvolvidas com as imobiliárias e profissionais credenciados, definindo, de comum acordo, os direitos e deveres de cada parte;
- exigir o cumprimento das leis e obrigações por parte das imobiliárias e profissionais credenciados;
- exigir que as imobiliárias e os profissionais credenciados atuem de acordo com as diretrizes estabelecidas para o bom atendimento ao cliente do Grupo MRV;
- proteger a marca MRV, fixando as condições em que esta poderá ser utilizada pelas imobiliárias e profissionais credenciados;
- dar ciência do conteúdo deste Código de Conduta do Grupo MRV às imobiliárias e profissionais credenciados.



RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA

VALORIZAMOS UM BOM RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA, POR ISSO TRABALHAMOS COM UMA COMUNICAÇÃO OBJETIVA E TRANSPARENTE. ENTENDEMOS NOSSO PAPEL DE FORMADORES DE OPINIÃO, DADA A RELEVÂNCIA DO GRUPO MRV NO CENÁRIO NACIONAL.

ASSIM, DEVEMOS:

- cuidar da imagem e reputação do Grupo MRV;
- encaminhar todas as solicitações recebidas da imprensa à Diretoria Executiva e à Assessoria de Imprensa;
- manifestar opiniões, conceder entrevistas, participar de debates ou discussões apenas quando autorizados formalmente pela Diretoria Executiva.

RELACIONAMENTO COM A COMUNIDADE

ACREDITAMOS NA NECESSIDADE DE CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA POPULAÇÃO NOS LOCAIS ONDE ATUAMOS, POR ISSO VALORIZAMOS RELAÇÕES DE RESPEITO E COOPERAÇÃO COM A COMUNIDADE.

POR ISSO, DEVEMOS:

- participar de ações das comunidades locais, tais como iniciativas de cunho educacional, recuperação de áreas de convivência social, ações ambientais, etc.;
- contribuir na melhoria da qualidade de vida das comunidades nas quais estamos inseridos;
- adotar ações preventivas a fim de minimizar o impacto nas comunidades nas quais realizamos nossas obras.

RELACIONAMENTO COM EMPREITEIROS

OS NOSSOS EMPREITEIROS EXERCEM PAPEL FUNDAMENTAL NO NOSSO NEGÓCIO, POIS FORNECEM MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DOS NOSSOS IMÓVEIS. ASSIM, É IMPRESCINDÍVEL QUE A ATUAÇÃO DELES ESTEJA ALINHADA COM OS NOSSOS PRINCÍPIOS, VALORES, POLÍTICAS INTERNAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

POR ISSO, DEVEMOS:

- exigir o cumprimento de todas as cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços firmado com o Grupo MRV;
- exigir o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária;
- exigir a comunicação da existência de alojamento para acomodação dos seus empregados ao Grupo MRV;
- exigir que as condições de eventuais alojamentos mantidos ou dos canteiros de obras sejam adequadas à saúde e ao bem-estar dos seus empregados;
- exigir a utilização de todos os EPIs – Equipamentos de Proteção Individual pelos seus empregados;
- exigir o pagamento pontual dos salários, encargos e benefícios dos seus empregados;
- exigir a realização de ações que preservem o meio ambiente;
- proibir a divulgação de condições de serviços prestados ao Grupo MRV ou de manifestação como fonte de informações do Grupo MRV;
- cumprir a regra de recebimento e envio de brindes, presentes e refeições de negócios formalizadas neste Código de Conduta do Grupo MRV.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

**NOSSAS RELAÇÕES COM FORNECEDORES
SÃO ALICERÇADAS NA ÉTICA E SEMPRE ESTABELECIDAS
CONFORME AS CONDIÇÕES DE MERCADO.**

ASSIM, DEVEMOS:

- selecionar e contratar fornecedores considerando critérios técnico-financeiros, (qualidade, preço, prazo de entrega e atendimento), utilizando processo de concorrência claro e objetivo, de acordo com a Política de Conduta Ética de Suprimentos;
- exigir dos nossos fornecedores confidencialidade das informações a que tenham tido acesso antes ou após a seleção e contratação;
- adquirir bens e serviços com a melhor relação custo/benefício para os nossos clientes;
- exigir dos nossos fornecedores o cumprimento da legislação vigente, inclusive leis de combate e prevenção à corrupção aplicáveis;
- exigir dos nossos fornecedores o cumprimento da regra de envio de brindes, presentes e refeições de negócios formalizada neste Código de Conduta do Grupo MRV.

ASSIM, É PROIBIDO:

- contratar serviços de qualquer fornecedor que esteja com ação judicial em curso contra a mesma, sendo que o prosseguimento na prestação do serviço fica condicionado à desistência da ação, formal e irreversivelmente.

RELACIONAMENTO COM O MEIO AMBIENTE

A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E A PROMOÇÃO DE ATITUDES AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS SÃO PRIORIDADES PARA NÓS.

Desde o início, na escolha do terreno, e durante todas as etapas da construção, cumprimos com esse nosso compromisso.

ASSIM, DEVEMOS:

- atuar conforme a legislação ambiental vigente;
- realizar a gestão dos nossos recursos e resíduos utilizados em canteiros de obras;
- minimizar a quantidade de recursos naturais, principalmente água e energia, utilizados nas unidades do Grupo MRV;
- nos responsabilizar com a redução na geração de Gases de Efeito Estufa (GEE);
- atuar para que nossas obras se tornem cada vez mais sustentáveis, incluindo todas as etapas do processo construtivo.

Para saber mais sobre nossos programas, acesse nosso site:

www.mrv.com.br/sustentabilidade/



RELACIONAMENTO COM ENTIDADES PÚBLICAS

ADOTAMOS UM BOM RELACIONAMENTO COM TODAS AS ENTIDADES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E NACIONAIS, TAIS COMO: PREFEITURAS, ÓRGÃOS DE LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL, CARTÓRIOS, AGÊNCIAS REGULADORAS E AUTARQUIAS.

O Grupo MRV está comprometido com as normas e diretrizes aplicáveis que foram estabelecidas pelas leis de combate e prevenção à corrupção, em especial a Lei dos Estados Unidos sobre Práticas de Corrupção no Exterior (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA) e a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013).

É PROIBIDO:

- realizar oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização para pagamento de qualquer quantia em dinheiro, presentes ou objeto de valor a qualquer autoridade ou funcionário público;
- pactuar vantagens indevidas para obtenção e/ou redução de prazos de alvará, autorização, permissão, decisão, etc.;
- influenciar qualquer ato ou decisão de autoridade ou funcionário público;
- induzir autoridade ou funcionário público a praticar qualquer ato em violação dos seus deveres legais.

O GRUPO MRV TAMBÉM NÃO PERMITE QUALQUER CONDUTA QUE ESTEJA LIGADA À CORRUPÇÃO NO SETOR PRIVADO.

Caso os colaboradores recebam pedidos ou ofertas de “pagamentos facilitadores”, deverão reportar imediatamente ao Comitê de Governança, Ética e Sustentabilidade. O não cumprimento das leis anticorrupção brasileira e estrangeira pode resultar em sérias penalidades para o Grupo MRV e/ou para seus colaboradores, incluindo responsabilidade criminal para a pessoa física que esteja envolvida com pagamentos fraudulentos. Além disso, medidas disciplinares poderão ser aplicadas no caso de comprovada culpa de colaboradores, incluindo a demissão por justa causa.

RELACIONAMENTO COM A CONCORRÊNCIA

ACREDITAMOS NA CONCORRÊNCIA LEAL E MANTEMOS UMA RELAÇÃO PROFISSIONAL DE RESPEITO E CORDIALIDADE COM OS NOSSOS CONCORRENTES.

DEVEMOS:

- evitar ações que possam ser interpretadas como anticompetitivas, monopolistas ou, de qualquer forma, contrárias às leis internacionais, nacionais ou locais que controlam as práticas competitivas de mercado;
- trocar informações somente para alcançar objetivos comuns, garantindo o sigilo dessas informações.

TODO E QUALQUER PEDIDO DE INFORMAÇÃO E/OU SOLICITAÇÃO DE VISITA, POR PARTE DOS NOSSOS CONCORRENTES, SOMENTE PODE SE ATENDIDO APÓS APROVAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA.

RELACIONAMENTO COM OS SINDICATOS

Valorizamos um bom relacionamento com as entidades sindicais e respeitamos a livre associação por parte dos colaboradores e todo o processo de negociação coletiva, reconhecendo o cumprimento dos acordos coletivos.

ÉTICA ORGANIZACIONAL



COMITÊ DE GOVERNANÇA, ÉTICA E SUSTENTABILIDADE

O COMITÊ DE GOVERNANÇA, ÉTICA E SUSTENTABILIDADE TEM COMO ATRIBUIÇÃO PRINCIPAL ZELAR PELA PERENIDADE DO GRUPO MRV, GARANTINDO A ADOÇÃO DAS MELHORES PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E ÉTICA CORPORATIVA.

Caberá sempre ao Comitê de Governança, Ética e Sustentabilidade a fiscalização do cumprimento deste Código de Conduta do Grupo MRV, analisando as informações recebidas e prestando esclarecimentos de dúvidas que lhe forem encaminhadas.

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

O GRUPO MRV DISPONIBILIZA FERRAMENTAS AOS SEUS COLABORADORES, PARCEIROS, FORNECEDORES E DEMAIS PESSOAS DO SEU GRUPO DE RELACIONAMENTO, PARA QUE TODOS POSSAM CONTRIBUIR COM O CUMPRIMENTO DESTES CÓDIGOS DE CONDUTA DO GRUPO MRV.

Possuímos um Canal Confidencial operado por empresa especializada, garantindo ainda mais confidencialidade e segurança. Não é necessário se identificar ao utilizar o Canal Confidencial, mas é fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes, detalhados e verídicos.

Está também disponível o e-mail comitedeetica@mrv.com.br para o esclarecimento de dúvidas em relação ao Código de Conduta do Grupo MRV e dilemas éticos, além de sugestões para a gestão da ética no Grupo MRV.

CANAL CONFIDENCIAL:

www.canalconfidencial.com.br/mrv
canalconfidencialmrv@br.ictsglobal.com
0800 888 2833

Caberá sempre ao Comitê de Governança, Ética e Sustentabilidade a fiscalização do cumprimento deste Código de Conduta do Grupo MRV, analisando as informações recebidas e prestando esclarecimentos de dúvidas que lhe forem encaminhadas.

MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento das normas constantes no Código de Conduta do Grupo MRV não é admitido e é passível de punições.

SÃO PUNIÇÕES POSSÍVEIS:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou empreiteiro do Grupo MRV;
- Ajuizamento de ações judiciais cabíveis.





TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi, li e compreendi o Código de Conduta do Grupo MRV e estou ciente e de pleno acordo com os critérios, orientações estabelecidas e sua relevância para mim e para a companhia.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias do meu contrato de trabalho e legislação vigente, respectivamente.

EXISTE ALGUMA SITUAÇÃO QUE DEVA SER DECLARADA EM RELAÇÃO A CONFLITOS DE INTERESSES PARA INFORMAÇÃO E/OU VALIDAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA?

Sim. (Preencher o termo de esclarecimentos e validação na intranet/gestão da ética.)

Não.

Nome Completo: _____

Área: _____

Assinatura: _____

Data: ___/___/___

MRV
Engenharia

MRV
Construções

LOG
Commercial Properties

A RL
engenharia

URBAMAIS
Desenvolvimento Urbano

prime
incorporações e construções